



Estado de Goiás - Poder Judiciário
3ª UPJ - Fórum Cível
Av. Olinda, esq. c/ PL-03, Qd.G, Lt. 4, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP nº 74.884-120.
7º andar, salas 706 e 707.
Email: 3upj.civelgyn@tjgo.jus.br
Telefone: (62)3018-6685 e 6686

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS

Edital de 1º, 2º e 3º Leilões de bem imóvel e para intimação do(s) executado(s) **RAFAELLA BRAGA MARTINS REBOUÇAS - CPF/CNPJ: 706.160.511-15, Mateus Alípio Mendes Rebouças - CPF/CNPJ: 004.073.661-05, Alípio Estevão Rebouças Da Silva E OUTRO - CPF/CNPJ: 136.059.761-15,** , expedido na Ação **PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial**, processo nº **5437283-29.2017.8.09.0051**, cujo exequente é **Agência De Fomento De Goiás S/a, 03.918.382/0001-25.**

O **Doutor(a) Juiz(a) de Direito, Eduardo Alvares de Oliveira**, da 7ª Vara Cível (3ª UPJ das Varas Cíveis) da Comarca de Goiânia/GO, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos dos Art. 881 e seguintes do Código de Processo Civil, que levará a leilão, o bem abaixo descrito, pelo Leiloeiro Oficial, Geoliano de Souza Lima, Juceg 53, sendo na **modalidade eletrônica através do site www.teleselimaleiloes.com.br**, em caso de vários lotes de leilão o encerramento dos lotes ocorrerá de modo escalonado, sucessivamente, até que o último lote finalize o leilão, em condições que seguem:

LOTE DE LEILÃO:

LOTE – Bem imóvel: **Um lote de terras para construção urbana nº 01, da quadra 97, sito à praça C-7, esquina com a rua C - 64, no Setor Macambira, com a área de 557,50 metros quadrados**, sendo 14,00 metros de frente pela praça C - 7; 7,07 metros de chanfrado; 19,0 metros de fundos, com o lote 17; 25,00 metros à esquerda, com a rua C-64; e 30,00 metros à direita com o lote 02. **Sob registro nº 28.406 na 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia- GO.**

Av.6-28.406- Goiânia, 14 de dezembro de 1983: Certifico que, instruído com o requerimento acompanhado da certidão negativa de débito para com o IAPAS de nº 02711, datada de 12.12.83, Termo de Habite-se nº 770/83, datado de 23.11.83, e da Certidão de Lançamento da Prefeitura local, fica averbada a construção de uma casa residencial contendo: varanda, sala, 04 quartos, copa, cozinha, banheiro social, uma suite, circular, dependência de empregada com banheiro, com área construída de 173,06 m² no valor de Cr\$7.595.180,00. **Sob registro nº 28.406 na 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia- GO.**

Laudo de Avaliação: Rua C-64, Quadra 97, lote 01, Setor Sudoeste. Uma casa tipo residencial com 567m² e 334m² de área construída sendo: lote todo murado nas laterais e com grande vazada na parte frontal; portão de acesso de veículos; varanda em L na parte frontal e lateral pela rua C-64; dependência de empregada com quarto e banheiro; 01 suíte com armários embutidos no quarto; 03 quartos sem armários; 01 banheiro social;

Valor: R\$ 69.872,62
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Agência De Fomento De Goiás S/a - Data: 17/08/2026 13:38:01



área de serviço. A parte interna do imóvel com cerâmica gasta; lage de concreto; paredes velhas com rachaduras e sujas. Um galpão de alvenaria no quintal com telha eternity; sem reboco; sem piso- somente piso grosso. O imóvel no geral está necessitando de melhorias.

AVALIAÇÃO: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

Ônus:

R-13-28.406. Protocolo n. 568.654, de 01/04/2015. **HIPOTECA.** Para garantia da Cédula de Crédito Comercial n. 298940000- GFI, emitida em 23/03/2015, por RAFAELLA BRAGA ,ARTOMS REBOUÇAS, brasileira, casada, advogada, portadora da CNH n. 03949371701 onde consta o RG n. 4965979-DGPC-GO e o CPF n. 706.160.511-15, residente e domiciliada na Avenida Segunda Radial, n. 478, Setor Pedro Ludovico, nesta capital, com vencimento final para o dia 15/04/2020, na importância de R\$ 49.419,00, o proprietário acima qualificado; deu o imóvel objeto desta matrícula em hipoteca cedular do 1º grau a favor da AGENCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A., sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ n. 03.918.382/0001-25, com sede na Avenida Goiás, n. 91, centro, nesta capital; nas condições constantes do registro feito no livro 03 sob o n. 20.647 desta serventia. Goiânia, 02 de abril de 2015.

R-14.28406- Protocolo n. 592.782, de 20 de janeiro de 2016. **HIPOTECA.** Pela cédula de crédito comercial n. 307850005, emitida em 12/01/2016 na cidade de Goiânia-GO, por GRM COMÉRCIO E ENTRENIMENTO LTDA-ME, CNPJ 23.349.030/0001-03, com sede na Rua C-48, N. 495, Setor Sudoeste, Goiânia-GO, foi hipotecado em segundo grau o imóvel desta matrícula à AGENCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A, CNPJ n. 03.918.382/0001-25, com sede na Avenida Goiás, centro, Goiânia-GO, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 135.000,00, o qual deverá ser pago em 60 meses, em prestações mensais, a partir de 25/02/2016, à taxa nominal de juros de 1,59% ao mês. A presente cédula foi registrada sob o n. 21943, livro 3- registro auxiliar, desta serventia.

R-15-28.406- Protocolo n. 758.089, de 26/01/2021. **PENHORA.** Por termo de Penhora de 19/01/2021, expedido pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5437239-10.2017.8.09.0051, requerido por AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A contra ALÍPIO ESTEVÃO REBOUÇAS DA SILVA, já qualificado, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia do débito de R\$ 305.638,95 (trezentos e cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), calculado em 01/10/2020, tendo como fiel depositário ALÍPIO ESTEVÃO REBOUÇAS DA SILVA.

FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL A CERTIDÃO DE MATRÍCULA DO BEM.

DATA DOS LEILÕES:

1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, com início do período do leilão no dia 06 de outubro de 2026 às 10h **até 13 de outubro de 2026 às 10h** (horário de Brasília) através do site www.teleselimaleiloes.com.br.

2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, com início do período do leilão no dia 13 de outubro de 2026 às 10h **até 20 de outubro de 2026 às 10h** (horário de Brasília) através do site www.teleselimaleiloes.com.br.

Ressalte-se, caso haja arrematação no 1º leilão, mesmo assim, o 2º leilão correrá normalmente, até que seja comprovado os devidos pagamentos. O 2º leilão somente será validado se no 1º leilão não houver arrematantes ou não for pago o valor do lance ofertado nas condições estipuladas na legislação vigente que constam do

Valor: R\$ 69.872,62
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Agência De Fomento De Goiás S/a - Data: 17/08/2026 13:38:01



edital.

Condições do sistema: O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão e para o 2º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso sejam ofertados lances nos 03 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 03 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

Do Cadastro: Os interessados em participar do leilão na modalidade eletrônica **deverão se cadastrar, no site www.teleselimaleiloes.com.br, até 72 horas antes do 1º leilão, e (ou) do 2º leilão.** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

Condições de Venda: Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação no 1º leilão ou aquele que der lance igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação no 2º leilão. Os lanços ofertados no site são considerados lanços à vista. Somente no caso que não haja lanços para pagamento à vista, serão admitidas propostas, que deverão ser encaminhadas por escrito, antes do início dos leilões, respeitando os valores mínimos de cada leilão, garantida por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. (Artigo 895, I, e II, § 1º e 2º CPC). **Por se tratar de leilão eletrônico as propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br.** Determina o juiz (a) que no caso o arrematante estiver interessado em adquirir o bem em prestações, deverá apresentar a sua proposta por escrito, com oferta de ao menos 25% (vinte e cinco por cento) à vista, garantido por caução idônea quando se tratar de móveis e por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis. O saldo devedor será pago em 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. **Ressalte-se que o lance à vista SEMPRE prevalecerá sobre a proposta parcelada** (art. 895, § 7º do Código de Processo Civil).

Pagamento: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 1 (um) dia da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil). **A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no valor do lance** (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ). Os lanços e dizeres inseridos na sessão online correrão exclusivamente por conta e risco do usuário. O pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado para o e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. **Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz (artigo 26 da Resolução 236 CNJ),** sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 358, do Código Penal). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação que será assinado pelo arrematante, pelo leiloeiro e pelo juiz, para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil).

Valor: R\$ 69.872,62
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Agência De Fomento De Goiás S/a - Data: 17/08/2026 13:38:01



Cancelamento do leilão após publicação de edital: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão (Art. 7º §3º Resolução 236 CNJ). Determina o juiz (a) que, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, devidos pelo exequente em caso de adjudicação e pelo executado em caso de remição ou suspensão da execução.

Obrigações do Arrematante: Os bens serão vendidos, “ad corpus”, no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão (arts. 18º da Resolução 236/2016 - CNJ).

Tributos: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do Código Tributário Nacional, consoante o art. 908 §§1º, 2º, do Código de Processo Civil.

Advertência: Constitui ato atentatório a dignidade da justiça à suscitação infundada de vício com objetivo de ensejar a desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem.

Dúvidas e Esclarecimentos - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na J-34 com a rua J-28, quadra 54 lote 01, Galeria Espaço do Lago, Salas 07 e 08, Setor Jaó, Goiânia-GO ou ainda, pelo telefone (62) 3924-9209 e e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. Para participar acesse www.teleselimaleiloes.com.br.

Pelo presente edital, ficam os **Executados, RAFAELLA BRAGA MARTINS REBOUÇAS, MATEUS ALÍPIO MENDES REBOUÇAS e ALÍPIO ESTEVÃO REBOUÇAS DA SILVA**, intimados das designações supra, caso não sejam intimados pessoalmente ou na pessoa de seus advogados, nos termos do Art. 889, I e parágrafo único, do Código de Processo Civil. Não consta dos autos recurso pendente de julgamento. E para que ninguém venha alegar ignorância, expediu-se este edital e o mesmo será publicado em conformidade com o art. 887, §2º, do Código de Processo Civil. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, publicado na forma da lei.

Goiânia, 14 de agosto de 2026.

Eduardo Alvares de Oliveira
Juiz(a) de Direito
assinado eletronicamente





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



CNM: 026013.2.0028406-18

COMARCA DE GOIÂNIA

28406

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Zona

28.406	1	Livro 2 - Registro Geral -	Oficial
Matrícula	Ficha	Goiânia, 13 de julho de 1.979.	
IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº.01, da quadra 97, sito à Praça C-7, esquina com a Rua C-64, no Setor Macambira, com a área de 557,50 - metros quadrados, sendo 14,00 metros de frente pela Praça C-7; 7,07 metros de chanfrado; 19,00 metros de fundos, com o lote 17; 25,00 metros à esquerda, com a rua C-64; e 30,00 metros à direita com o lote 02; PROPRIETÁRIOS: JOAQUIM TAVARES DE MORAIS, e s/m FANY DE MORAIS; ABRÃO ANTONIO DALU e s/m ANA DE MORAIS DALU; ROLANDO DE MORAIS e s/m LIVERTINA FERNANDES DE MORAIS; RUBENS TEIXEIRA LEITE FILHO, e s/m MARIA DA GLORIA MORAIS LEITE; espólio de RUI DE MORAIS, representado por AMALIA ALVES DE MORAIS e espólio de JULIO UNGARELLI, representa do por ENOI DE MORAIS UNGARELLI, ambos devidamente autorizados conforme Alvará judicial, brasileiros, proprietários, residentes nesta Capital. TÍTULO AQUISI- TIVO: Transcrito sob nº.14.965 e outros na 3ª Zona, e Inscrito sob nº.10, Lº.8-B, neste Cartório. Dou fé. O sub-oficial. R1-28.406-Goiânia, 13 de julho de 1.979- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Ofício desta Capital, Lº.570, fls.271, em 26/06/79, os proprie- tários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula ao sr. NI- KOLAS JOANNIS TSAKIRIDIS, grego, proprietário, CI nº.177.259-CE, CPF nº.037. - 512.444-60, casado com MARIA DO SOCORRO MENDES JOANNIS TSAKIRIDIS, residentes- nesta Capital. Pelo preço de R\$19,00 (dezenove cruzeiros). Sem condições. Dou - fé. O sub-oficial. R2 - 28.406 - Goiânia, 28 de novembro de 1979 - Por Escritura Pública de Com- pra e Venda, lavrada no 5º ofício desta capital, Lº 269, fls. 65/66vº em 16/11 79, os proprietários, acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matri- cula ao Sr. JOÃO JOTA DA SILVA, fazendeiro, CI Nº 366.978-GO., CPF Nº 011.942.. 591-20, casado com JOANA DA SILVA ROCHA, brasileiros, residentes nesta capital pelo preço de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros). Sem condições.. Dou fé. O sub oficial R3 - 28.406 - Goiânia, 24 de março de 1982 - Por Escr. Públ. de Compra e Venda , lavrada no 5º ofício desta capital, Lº 307, fls. 25/26vº em 04/03/82, os proprie- tários acima, venderam o imóvel desta ao Sr. ELIO FERREIRA, comerciante, CI 60 416-GO., CPF 014.286.081-68, casado com JANETE ALVES FERREIRA, brasileiros, re- sidentes nesta capital, pelo preço de R\$ 450.000,00. Sem condições. Dou fé. O sub oficial. R4- 28.406 - Goiânia, 08 de abril de 1983: Por Escritura de compra e venda, -			

/LV/

(Vide vº.) -

cm





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



CNM: 026013.2.0028406-18

COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1.a Zona

Continuação: da Matrícula n.º 28.406.

lavrada no 4º. Ofício d/ Capital, L.º 773, fls. 129/130v.º., em 22.03.83, os -/ proprietários acima qualificados, venderam o imóvel desta a BENÍCIO GOMES DA - SILVA, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, CI. 164.871-DF, CPF.068.667.-861-34, res. e dom. nesta Capital; pelo preço de Cr\$650.000,00, sem condições.- Dou fé. O sub oficial. *[Assinatura]*

R5- 28.406 - Goiânia, 10 de junho de 1983: Pelo contrato por Instr. part. de - mútuo c/ obrigações e hipoteca, datado de 30.05.83, o proprietário acima quali ficado, deu o imóvel desta e a casa residencial a ser nele edificada, em 1ª. e especial hipoteca a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência d/ Capital, CGC. n.º. ' - 00360305, pela importância de Cr\$6.000.000,00 equivalentes a 1.671,94723 UPCs, a ser resgatado em 276 meses, em prestações mensais, à taxa nominal de juros - de 9,3% a.a. Demais condições constam do contrato arquivado neste Cartório. - Dou fé. O sub oficial. *[Assinatura]*

Av.6- 28.406 - Goiânia, 14 de dezembro de 1983: Certifico que, instruído com o requerimento acompanhado da Certidão Negativa de Débito para com o IAPAS de n.º 02711, datada de 12.12.83, Termo de Habite-se n.º. 770/83, datado de 23.11.83, e da Certidão de Lançamento da Prefeitura local, fica averbada a construção de uma casa residencial contendo: varanda, sala, 04 quartos, copa, cozinha, banhei ro social, uma suite, circular, dependência de empregada com banheiro, com a - área construída de 173,06m²; no valor de Cr\$7.595.180,00. Dou fé. O sub oficial *[Assinatura]* edg

R7- 28.406 - Goiânia, 27 de agosto de 1.985: Pelo Contrato por Instrumento Par ticular de Compra e Venda, com Sub-Rogação de Dívida Hipotecária, datado de 09 08/85, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula à DIVINA PAULA DA SILVA, brasileira, desquitada, costureira, autônoma, CI n.º 168.586-Go, CPF n.º. 231.837.721-91, residente e domiciliada nesta Capital; pe lo preço de Cr\$ 82.398.975. Dou fé. O Sub Oficial. *[Assinatura]*

AV8- 28.406 - Goiânia, 27 de agosto de 1.985: Constante do contrato acima, o de vedor cede e transfere a Sr.ª. Divina Paula da Silva, com a anuência da credora Caixa Econômica Federal, o seu débito referente ao ônus hipotecário mencionado no R5 acima, sendo de Cr\$ 77.398.975, o valor da dívida sub-rogada, equivalentes a 1.686.18201 UPC's, a ser resgatada em 256 meses, em prestações mensais à ' partir de 21/08/85, à taxa nominal de juros de 9,3% ao ano. Demais condições ' constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Sub Oficial. *[Assinatura]* mso

Av9-28.406 - Goiânia, 04 de Março de 1.991: Procedo ao Cancelamento da Hipo teca, referente ao R5 acima, em virtude da autorização para cancelamento da

-edg-

cont. ficha 02





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



CNM: 026013.2.0028406-18

COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

28.406	02	Livro 2 - Registro Geral -	Oficial
Matrícula	Ficha	Goiânia, 04 de Março de 1.991.	

mesma, expedida pela Caixa Econômica Federal, em 15.02.91, e, em consequência fica cancelada à Av8 desta matrícula. Dou fé. O Sub Oficial. *[assinatura]*

R.10-28.406-Goiânia, 05 de fevereiro de 1.992:-Por Escritura Pública de Compra e Venda, com Pacto Adjetivo de Hipoteca, lavrada no 6º Tabelionato de Notas desta Capital, no livro nº 289, fls. 50/56vº, em: 21.01.92, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para: ALÍPIO ESTEVÃO REBOUÇAS DA SILVA, CI. nº 334.212-SSP/GO., e CPF. nº 136.059.761-15, bancário brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital; pelo preço de Cr\$32.958.894,51. Dou fé. O Sub Oficial. *[assinatura]*

R.11-28.406-Goiânia, 05 de fevereiro de 1.992:-Constante do Contrato acima, o Sr. Alípio Estevão Rebouças da Silva, deu o imóvel objeto desta matrícula em 1ª e especial hipoteca à CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, com sede no Rio de Janeiro-RJ, CGC. nº 33.754.484/0001-24, pela importância de Cr\$35.328.973,99, a ser resgatada em 240 meses, em prestações mensais, a partir de 01.02.92, podendo ser prorrogada por mais 120 meses ao término da amortização, caso haja saldo devedor residual, à taxa nominal de juros de 6% ao ano. O devedor pagará, ainda, uma taxa de 1% ao ano, calculada mensalmente sobre o saldo devedor respectivo, para constituição de um fundo destinado a responder pela solução de todas as obrigações vincendas no caso de morte do devedor. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Sub Oficial. *[assinatura]*

Av-12-28.406. Protocolo n. 564.690, de 10/02/2015. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da credora hipotecária Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, datada de 03/02/2015, assinada por André Holanda de Melo e Manoel Jorge Dias Miranda, com firmas reconhecidas, para cancelar a hipoteca objetivada no R-11 acima. Goiânia, 03 de março de 2015. Dou fé. O Oficial. *[assinatura]*

R-13-28.406. Protocolo n. 568.654, de 01/04/2015. **HIPOTECA.** Para garantia da Cédula de Crédito Comercial n. 298940000-GFI, emitida em 23/03/2015, por RAFAELLA BRAGA MARTINS REBOUÇAS, brasileira, casada, advogada, portadora da CNH n. 03949371701 onde consta o RG n. 4965979-DGPC/GO e o CPF n. 706.160.511-15, residente e domiciliada na Avenida Segunda Radial, n. 478, Setor Pedro Luduvico, nesta Capital, com vencimento final para o dia 15/04/2020, na importância de R\$ 49.419,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e dezenove reais), o proprietário acima qualificado; deu o





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0028406-18

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação: da Matrícula n.º

28.406

imóvel objeto desta matrícula em hipoteca cedular do 1º grau a favor do **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A.**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.918.382/0001-25, com sede na Avenida Goiás, n. 91, centro, nesta capital; nas condições constantes do registro feito no Livro 03 sob n. 20.647 desta Serventia. Goiânia, 02 de abril de 2015. Dou fé. O Oficial.

R-14-28406 - Protocolo n. 592.782, de 20 de janeiro de 2016. **HIPOTECA**. Pela Cédula de Crédito Comercial n. 307850005, emitida em 12/01/2016 na cidade Goiânia/GO, por **GRM COMÉRCIO E ENTRETENIMENTO LTDA - ME**, CNPJ n. 23.349.030/0001-03, com sede na Rua C-48, n. 495, Setor Sudoeste, Goiânia/GO, foi hipotecado em segundo grau o imóvel desta matrícula à **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A**, CNPJ n. 03.918.382/0001-25, com sede na Avenida Goiás, Centro, Goiânia/GO, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), o qual deverá ser pago em 60 meses, em prestações mensais a partir de 25/02/2016, à taxa nominal de juros de 1,59% ao mês. A presente cédula foi registrada sob o n. **21943**, Livro 3 - Registro Auxiliar, desta Serventia. Emolumentos: R\$ 867,16. Selo Digital n. 01911506010808098003495. Goiânia, 21 de janeiro de 2016. Dou fé.

R-15-28.406 - Protocolo n. 758.089, de 26/01/2021. **PENHORA**. Por Termo de Penhora de 19/01/2021, expedido pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, extraído do Processo n. 5437239-10.2017.8.09.0051, requerido por **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A** contra **ALÍPIO ESTEVÃO REBOUÇAS DA SILVA**, já qualificado, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia do débito de R\$ 305.638,95 (trezentos e cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), calculado em 01/10/2020, tendo como fiel depositário **ALÍPIO ESTEVÃO REBOUÇAS DA SILVA**. Emolumentos: R\$ 3.100,75. FUNDESP: R\$ 310,08. FUNDAP: R\$ 38,76. FUNESP: R\$ 248,06. Estado: R\$ 93,02. FESEMP: R\$ 124,03. FUNEMP: R\$ 93,02. FUNCOMP: R\$ 93,02. FEPADSAJ: R\$ 62,02. FUNPROGE: R\$ 62,02. FUNDEPEG: R\$ 38,76. ISS: R\$ 155,04. Total: R\$ 4.496,10. Selo Digital n. 00122101212869309640362. Goiânia, 03 de fevereiro de 2021. Dou fé.





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **28.406** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	88,84	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundes.:	R\$	8,88	Funemp.:	R\$	2,67
Funcomp:	R\$	5,33	Fepadsaj.:	R\$	1,78
Funproge:	R\$	1,78	Fundepeg.:	R\$	1,11
ISS:	R\$	4,44	Total:	R\$	134,00

Selo digital n. **00122507013905234420519**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por LIDIANE BELO DE SOUSA OLIVEIRA
ANTONELLE (007.460.671-94)

Goiânia/GO, 03 de julho de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

